



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1763/2017, de 03 de abril de 2017.

“Concede a revisão geral com a reposição salarial anual de 4,76% no padrão de referência, do quadro salarial do Funcionalismo Público Municipal e, dá outras providências”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Concede a Revisão Geral anual de 4,76% no Padrão de Referência, do Quadro Salarial do Funcionalismo Público Municipal, a partir de 01 de março de 2017.

Parágrafo Único - Com esta reposição salarial de 4,76% fica alterado o coeficiente multiplicativo que serve de base para o cálculo das revisões de vencimentos e salários do Servidor Público Municipal, de 0,806 (oitocentos e seis) para 0,844 (oitocentos e quarenta e quatro).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas do orçamento vigente.

Art. 3º - A revisão geral anual prevista no Caput desta Lei, também será estendida, no mesmo índice, aos ocupantes de cargos em extinção do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, 03 de abril de 2017.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO